

LEI Nº 1.805 DE 20 DE AGOSTO DE 1980

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$4.249.600,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros)".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir - um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$4.249.600,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASS. FUNC. PROGR.</u>	<u>VALOR</u>	<u>CAT. ECON.</u>
20	03.07.0142.07	120.000,00	3132.1
42	03.08.0322.11	55.200,00	3132.1
51	10.58.3282.14	7.200,00	3113.1
51	10.58.3272.13	300.000,00	3120.1
51	13.76.4481.07	794.000,00	4110.1
51	13.76.4481.07	1.706.000,00	4110.2
81	08.42.1902.29	1.040.000,00	3111.1
81	08.42.1902.29	80.800,00	3113.1
83	08.42.4272.39	96.400,00	3111.1
90	13.82.4952.43	50.000,00	3252.1
		<u>4.249.600,00</u>	

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes, das reduções parciais e totais em igual quantia das seguintes dotações do orçamento em vigor a baixo codificadas:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASS. FUNC. PROGR.</u>	<u>VALOR</u>	<u>CAT. ECON.</u>
10	03.07.0202.00	50.000,00	3113.1
41	03.08.0302.10	350.000,00	3111.1
42	03.08.0322.11	250.000,00	3111.1
50	03.07.0212.12	40.000,00	3113.1
51	13.58.0252.15	1.000.000,00	3120.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

055

52	16.88.5312.16	250.000,00	3111.1
62	03.07.4302.20	30.000,00	3111.1
64	03.07.0212.22	190.000,00	3120.1
71	13.75.4872.24	110.000,00	3113.1
80	03.07.0212.26	60.000,00	3111.1
82	08.46.2242.36	85.000,00	3111.1
51	10.58.5751.06	<u>7.334.600,00</u>	4110.1
TOTAL.....		9.749.600,00	

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agos-  
to de 1980.

DR. CLÁUDIO FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL